Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 01

Irineópolis, 16 de março de 2017.
Ofício n.º 61/2017/SME

RECEBIDO
Em 16/03/17
Protoc. sob o
n.º 63
ASSINATURA

Delegado
21/03/17
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
DD. Prefeito Municipal
IRINEÓPOLIS – SC.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório na modalidade que couber, tendo por objetivo a ***aquisição de Trajes Típicos Polonês, Alemão, Ucraniano e Italiano para uso dos alunos das Unidades Educacionais do Município.***

Os trajes típicos serão destinados aos alunos das Unidades Educacionais: Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, Núcleo Educacional Guilherme Bossow, Grupo Escolar Zélia Milles, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, Escola do Campo Serra Grande, Escola do Campo Serra dos Gonçalves, Escola do Campo Vila Nova do Timbó.

O Projeto de Dança das Unidades Educacionais supra mencionadas, visa resgatar a cultura polonesa, alemã, italiana e ucraniana e é ministrado pelo Professor Quelson Marcelo Brito para participarem da Mostra de Dança do Município, Dança Catarina nível estadual e representar a etnia polonesa, italiana, alemã e ucraniana do município em todo o Território Nacional.

Segue em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA**, constando a descrição do objeto, folders e valores máximos a serem admitidos.

Deverá constar no Edital do Processo Licitatório que a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório deverá(ao) entregar os trajes típicos de acordo com o discriminado no objeto do Edital ***e folders*** (que farão parte integrante do Edital), e se forem incompatíveis com as descrições não serão aceitos.

Constar também que a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto da licitação nas dependências da Secretaria da Educação de Irineópolis, sendo que no valor já estão incluído as despesas para entrega, não tendo nenhum custo adicional para o Município.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após solicitação, nas dependências da Secretaria da Educação de Irineópolis pela(s) proponente(s) vencedora(s) do certame licitatório.

Recebi em 23/03/17
Rosani Andreazza

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 09

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 dias após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do objeto correrão por conta das dotações do orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Colocando-nos à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 03

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE *TRAJES TÍPICOS POLONÊS ALEMÃO, ITALIANO E UCRANIANO,* conforme abaixo discriminado:

FOLCLORE ALEMÃO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$.Total
Vestido em tecido de algodão xadrez ou tricoline florido, com detalhe em bordados sianinhas e passanamarias coloridas e bordado inglês ou guipir, combinando com as cores do vestido.	UN	16	212,00	3.392,00
Camisa modelo ciganinhas no tecido de Oxfordine na cor branca conforme modelo alemão	UN	16	93,00	1.488,00
Avental feito em tecido de cetim com fita larga na cintura e bem franzido	UN	16	40,00	640,00
Jardineira masculina em tecido de algodão grosso com suspensório bordado, com detalhe no peito bordado com peças de metal p/ regulagem, na bermuda detalhes em bordado na cintura e nas laterais, na perna perto do joelho uma treliça de ilhós com fitas	UN	16	95,00	1.520,00
Camisa xadrez, manga longa, tecido de algodão, com colarinho e punhos estilo social	UN	16	72,00	1.152,00
SUB-TOTAL				**8.192,00**

FOLCLORE UCRANIANO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$.Total
Calça vermelha em tecido de lã grossa ou tecido pesado, pose ser brim	UN	08	68,00	544,00
Cinto vermelho de 15cm de largura por 1,50mts de cumprimento, em tecido com listras num tecido grosso de lã ou tecido semelhante.	UN	08	27,00	216,00
Camisa branca masculina em tecido de oxfordine com bordados ucranianos na frente e golas nas cores vermelho e preto, mangas e cavas largas, com punho largo com botões dourados nos punhos.	UN	08	80,00	640,00
Camisa feminina em tecido de oxfordine branco com bordados ucranianos nas mangas, mangas bem largas e bufantes.	UN	08	80,00	640,00
Colete em tecido exford azul com forro em tecido acetinado com detalhes em sua volta e nas cavas de sianinhas amarelas e bordados na parte da frente do colete.	UN	08	85,00	680,00
Saia xadrez em tecido de lã com detalhes na sua barra com bordados ingleses, fitas e sianinhas, conforme modelo de roupa ucraniana.	UN	08	82,00	656,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 04

SUB-TOTAL	**3.376,00**

FOLCLORE POLONES INFANTIL

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit.	R$.Total
Calça em tecido de algodão laranja com listras verdes na vertical do pano, larga parecido com uma bombacha.	UN	08	80,00	640,00
Colete preto em tecido grosso de algodão com forro na cor vermelha, com botões dourados nos bolsos e na frente.	UN	08	85,00	680,00
Camisa branca em tecido oxfordine com bordados de flores da região de lowick nas mangas, golas e punhos de flores	UN	08	80,00	640,00
Vestido em tecido preto de algodão com bordados de flores coloridas da região de lowick na barra e no peito do vestido, avental em tecido de algodão listrado na vertical com detalhes em flores da região de lowick no barrado preto de algodão e sianinhas nos arremates.	UN	08	204,00	1.632,00
SUB-TOTAL				**3.592,00**

FOLCLORE POLONES JUVENIL

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$. Total
Calça azul em tecido Oxford com detalhes vermelhos e serigrafias autentica do desenho da região de Rzeszow nas pernas	UN	08	92,00	736,00
Colete azul em tecido Oxford com forro em oxford vermelho com botões amarelos e pompons 10 unidades de cada lado	UN	08	78,00	624,00
Cinto em tecido couro sintético branco com 07cm de largura por 1,30 mts de comprimento	UN	08	30,00	240,00
Saia colorida em tecido Oxford, uma de cada cor, com detalhes em fitas em baixo de sobre tons (04 fitas)	UN	08	98,00	784,00
Avental em tecido branco oxfordine com detalhes de bordados poloneses em flores autentica da região de Rzeszow	UN	08	42,00	336,00
Lenço grande branco de oxfordine com rendas brancas e bordadas em toda sua borda com flores serigrafias da região de Rzeszow.	UM	08	38,00	304,00
SUB-TOTAL				**3.024,00**

FOLCLORE ITALIANO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$. Total
Calça preta em tecido Oxford para baixo do joelho com bolso frente e costas	UN	08	105,00	840,00
Camisa branca manga longa de oxfordine com gola, punhos e botões	UN	08	90,00	720,00
Colete curto em tecido 100% algodão vermelho com a frente arredondada	UN	08	103,00	824,00

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 05

Colete acinturado preto em tecido 100% algodão, bem decotado com detalhes em sianinhas coloridas verde, amarela e branca e um transpasse de fitas vermelha em X na frente.	UN	08	112,00	896,00
Camisa com manga bufante em cetim branco com detalhes em fita verde e vermelho nas mangas.	UN	08	90,00	720,00
Avental em oxfordine branco liso, com detalhes em barrado inglês e sianinha dourada e transfer de flores .	UN	08	55,00	440,00
Saia em tecido Oxford verde bandeira com bordado inglês na barra e detalhes em sianinhas douradas e fitas na parte superior da saia.	UN	08	114,00	912,00
SUB-TOTAL				***5.352,00***
TOTAL GERAL				***23.536,00***

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 06

MODELO DO TRAJE ITALIANO FEMININO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 07

MODELO DO TRAJE ITALIANO MASCULINO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 08

TRAJE POLONES INFANTIL

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 09

TRAJE POLONES JUVENIL

TRAJE POLONES RZESZOW

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 10

UCRANIANO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 11

FOLCLORE ALEMÃO MASCULINO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida 22 de julho, 1454. Centro - CEP 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1614
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: educacao@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 12
A

MODELO ALEMÃO FEMININO

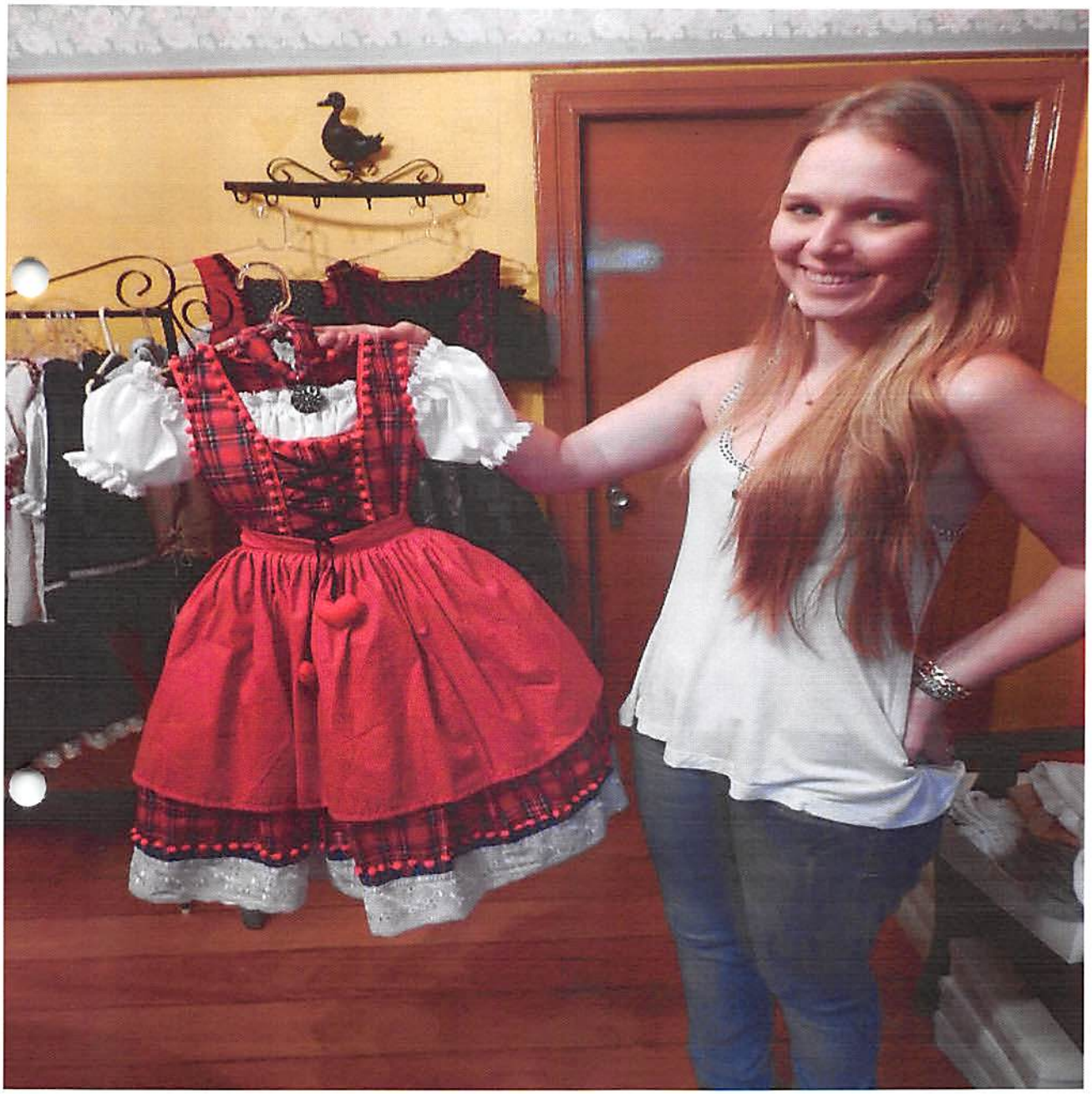

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 13

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os trajes típicos serão destinados aos alunos das Unidades Educacionais: Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, Núcleo Educacional Guilherme Bossow, Grupo Escolar Zélia Milles, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, Escola do Campo Serra Grande, Escola do Campo Serra dos Gonçalves, Escola do Campo Vila Nova do Timbó.

O Projeto de Dança das Unidades Educacionais supra mencionadas, visa resgatar a cultura polonesa, alemã, italiana e ucraniana e é ministrado pelo Professor Quelson Marcelo Brito para participarem da Mostra de Dança do Município, Dança Catarina nível estadual e representar a etnia polonesa, italiana, alemã e ucraniana do município em todo o Território Nacional.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme discriminado no objeto do pressente Termo de Referência.

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 14

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade do Professor Quelson Marcelo Brito, à quem caberá verificar a qualidade dos trajes típicos entregue e somente deverá ser aceito se estiver de acordo com as especificações do objeto do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após solicitação, nas dependências da Secretaria da Educação de Irineópolis, pela(s) proponente(s) vencedora(s) do certame licitatório.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 dias após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do objeto correrão por conta das dotações do orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 15

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis (SC), 16 de março de 2017.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacarlapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 16

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FOLCLORE ALEMÃO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$.Total
Vestido em tecido de algodão xadrez ou tricoline florido, com detalhe em bordados sianinhas e passanamarias coloridas e bordado inglês ou guipir, combinando com as cores do vestido.	UN	16	212,00	3.392,00
Camisa modelo ciganinhas no tecido de Oxfordine na cor branca conforme modelo alemão	UN	16	93,00	1.488,00
Avental feito em tecido de cetim com fita larga na cintura e bem franzido	UN	16	40,00	640,00
Jardineira masculina em tecido de algodão grosso com suspensório bordado, com detalhe no peito bordado com peças de metal p/ regulagem, na bermuda detalhes em bordado na cintura e nas laterais, na perna perto do joelho uma treliça de ilhós com fitas	UN	16	95,00	1.520,00
Camisa xadrez, manga longa, tecido de algodão, com colarinho e punhos estilo social	UN	16	72,00	1.152,00
SUB-TOTAL				**8.192,00**

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FOLCLORE UCRANIANO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$.Total
Calça vermelha em tecido de lã grossa ou tecido pesado, pose ser brim	UN	08	68,00	544,00
Cinto vermelho de 15cm de largura por 1,50mts de cumprimento, em tecido com listras num tecido grosso de lã ou tecido semelhante.	UN	08	27,00	216,00
Camisa branca masculina em tecido de oxfordine com bordados ucranianos na frente e golas nas cores vermelho e preto, mangas e cavas largas, com punho largo com botões dourados nos punhos.	UN	08	80,00	640,00
Camisa feminina em tecido de oxfordine branco com bordados ucranianos nas mangas, mangas bem largas e bufantes.	UN	08	80,00	640,00
Colete em tecido exford azul com forro em tecido acetinado com detalhes em sua volta e nas cavas de sianinhas amarelas e bordados na parte da frente do colete.	UN	08	85,00	680,00
Saia xadrez em tecido de lã com detalhes na sua barra com bordados ingleses, fitas e sianinhas, conforme modelo de roupa ucraniana.	UN	08	82,00	656,00
SUB-TOTAL				**3.376,00**

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FOLCLORE POLONES INFANTIL

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit.	R$.Total
Calça em tecido de algodão laranja com listras verdes na vertical do pano, larga parecido com uma bombacha.	UN	08	80,00	640,00
Colete preto em tecido grosso de algodão com forro na cor vermelha, com botões dourados nos bolsos e na frente.	UN	08	85,00	680,00
Camisa branca em tecido oxfordine com bordados de flores da região de lowick nas mangas, golas e punhos de flores	UN	08	80,00	640,00
Vestido em tecido preto de algodão com bordados de flores coloridas da região de lowick na barra e no peito do vestido,				

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacariapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 17

avental em tecido de algodão listrado na vertical com detalhes em flores da região de lowick no barrado preto de algodão e sianinhas nos arremates.	UN	08	204,00	1.632,00
SUB-TOTAL				**3.592,00**

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FOLCLORE POLONES JUVENIL

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$. Total
Calça azul em tecido Oxford com detalhes vermelhos e serigrafias autentica do desenho da região de Rzeszow nas pernas	UN	08	92,00	736,00
Colete azul em tecido Oxford com forro em oxford vermelho com botões amarelos e pompons 10 unidades de cada lado	UN	08	78,00	624,00
Cinto em tecido couro sintético branco com 07cm de largura por 1,30 mts de comprimento	UN	08	30,00	240,00
Saia colorida em tecido Oxford, uma de cada cor, com detalhes em fitas em baixo de sobre tons (04 fitas)	UN	08	98,00	784,00
Avental em tecido branco oxfordine com detalhes de bordados poloneses em flores autentica da região de Rzeszow	UN	08	42,00	336,00
Lenço grande branco de oxfordine com rendas brancas e bordadas em toda sua borda com flores serigrafias da região de Rzeszow.	UM	08	38,00	304,00
SUB-TOTAL				**3.024,00**

PROPOSTA DE PREÇOS PARA FOLCLORE ITALIANO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$. Total
Calça preta em tecido Oxford para baixo do joelho com bolso frente e costas	UN	08	105,00	840,00
Camisa branca manga longa de oxfordine com gola, punhos e botões	UN	08	90,00	720,00
Colete curto em tecido 100% algodão vermelho com a frente arredondada	UN	08	103,00	824,00
Colete acinturado preto em tecido 100% algodão, bem decotado com detalhes em sianinhas coloridas verde, amarela e branca e um transpasse de fitas vermelha em X na frente.	UN	08	112,00	896,00
Camisa com manga bufante em cetim branco com detalhes em fita verde e vermelho nas mangas.	UN	08	90,00	720,00
Avental em oxfordine branco liso, com detalhes em barrado inglês e sianinha dourada e transfer de flores .	UN	08	55,00	440,00
Saia em tecido Oxford verde bandeira com bordado inglês na barra e detalhes em sianinhas douradas e fitas na parte superior da saia.	UN	08	114,00	912,00
SUB-TOTAL				***5.352,00***
TOTAL GERAL				***23.536,00***

* O presente Orçamento tem validade de 15 dias;
* Prazo de entrega 45 (quarenta e cinco) dias após emissão do Empenho;
* Pagamento à vista.

Mallet/PR, 15 de março de 2017.

ANA CARLA PISTUNI SOLANHO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacarlapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 18

Modelo do traje italiano masculino - DALMO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacarlapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 19

TRAJE POLONES JUVENIL

TRAJE POLONES RZESZOW

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacarlapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 20

ESCOLAS DO CAMPO

UCRANIANO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacarlapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 21

FOLCLORE ALEMÃO MASCULINO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacarlapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 22
A

CEINSA MASCULINO E FEMININO
TRAJE POLONES INFANTIL

Lilian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacarlapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 23

MODELO ALEMÃO FEMININO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

BIDI BRU CONFECÇÕES
PISTUNI & SOLANHO LTDA
Rua Manoel Ribas, 266 - 84.570-000 - Mallet – Pr
CNPJ/MF n.º 03.613.002/0001-44 CAD-ICMS: 902.02166-35
Fone: 42 3542-1358 e-mail: anacarlapsolanho@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 24

Modelo do traje italiano feminino - DALMO

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 25

De: Compras - Secretaria de Educação de Irineópolis [compras.educ@irineopolis.sc.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 16 de março de 2017 13:49
Para: 'Licitação Prefeitura de Irineópolis'; 'Licitação Prefeitura Irineopolis'
Cc: 'Andressa Prefeitura de Irineópolis'; 'rosanisilva@yahoo.com.br'
Assunto: ENCAMINHA OFÍCIO Nº 61/2017
Anexos: OFICIO 61-2017 - LICITACAO TRAJES TÍPICOS.doc

Boa Tarde Rosani / Andressa !

Segue em anexo Ofício nº 61/2017, solicitando abertura de certame licitatório para aquisição de trajes típicos para uso dos alunos da rede municipal de ensino.

Att.

Ilsen Merschner Neppel
Agente Administrativa
Secretaria da Educação de Irineópolis

Lillian Eliane Batschauer Ferreira
Secretária de Educação
Portaria 049/2013

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 26

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

Processo Adm. nº: 18/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 45 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
210	02.05.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00	Despesas não consideradas nos indices legais - Edu	3.3.90.30.23.00.00.00	23.536,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			

Total previsto: 23.536,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	16,000	UN	VESTIDO EM TECIDO DE ALGODÃO XADREZ OU TRICOLINE FLORIDO, COM DETALHE EM BORDADOS SIANINHAS E PASSANAMARIAS COLORIDAS E BORDADO INGLÊS OU GUIPIR, COMBINANDO COM AS CORES DO VESTIDO. (01-01-28396)	212,0000	3.392,00
2	16,000	UN	CAMISA MODELO CIGANINHAS NO TECIDO DE OXFORDINE NA COR BRANCA CONFORME MODELO ALEMÃO. (01-01-28397)	93,0000	1.488,00
3	16,000	UN	AVENTAL FEITO EM TECIDO DE CETIM COM FITA LARGA NA CINTURA E BEM FRANZIDO (01-01-28398)	40,0000	640,00
4	16,000	UN	JARDINEIRA MASCULINA EM TECIDO DE ALGODÃO GROSSO COM SUSPENSÓRIO BORDADO, COM DETALHE NO PEITO BORDADO COM PEÇAS DE METAL P/ REGULAGEM, NA BERMUDA DETALHES EM BORDADO NA CINTURA E NAS LATERAIS, NA PERNA PERTO DO JOELHO UMA TRELIÇA DE ILHÓS COM FITAS (01-01-28399)	95,0000	1.520,00
5	16,000	UN	CAMISA XADREZ, MANGA LONGA, TECIDO DE ALGODÃO, COM COLARINHO E PUNHOS ESTILO SOCIAL (01-01-28400)	72,0000	1.152,00
6	8,000	UN	CALÇA VERMELHA EM TECIDO DE LÃ GROSSA OU TECIDO PESADO, POSE SER BRIM (01-01-28401)	68,0000	544,00
7	8,000	UN	CINTO VERMELHO DE 15CM DE LARGURA POR 1,50MTS DE CUMPRIMENTO, EM TECIDO COM LISTRAS NUM TECIDO GROSSO DE LÃ OU TECIDO SEMELHANTE. (01-01-28402)	27,0000	216,00

Irineópolis, 24 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 27
A

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	8,000	UN	CAMISA BRANCA MASCULINA EM TECIDO DE OXFORDINE COM BORDADOS UCRANIANOS NA FRENTE E GOLAS NAS CORES VERMELHO E PRETO. MANGAS E CAVAS LARGAS, COM PUNHO LARGO COM BOTÕES DOURADOS NOS PUNHOS. (01-01-28403)	80,0000	640,00
9	8,000	UN	CAMISA FEMININA EM TECIDO DE OXFORDINE BRANCO COM BORDADOS UCRANIANOS NAS MANGAS, MANGAS BEM LARGAS E BUFANTES. (01-01-28404)	80,0000	640,00
10	8,000	UN	COLETE EM TECIDO EXFORD AZUL COM FORRO EM TECIDO ACETINADO COM DETALHES EM SUA VOLTA E NAS CAVAS DE SIANINHAS AMARELAS E BORDADOS NA PARTE DA FRENTE DO COLETE. (01-01-28405)	85,0000	680,00
11	8,000	UN	SAIA XADREZ EM TECIDO DE LÃ COM DETALHES NA SUA BARRA COM BORDADOS INGLESES, FITAS E SIANINHAS, CONFORME MODELO DE ROUPA UCRANIANA. (01-01-28406)	82,0000	656,00
12	8,000	UN	CALÇA EM TECIDO DE ALGODÃO LARANJA COM LISTRAS VERDES NA VERTICAL DO PANO, LARGA PARECIDO COM UMA BOMBACHA. (01-01-28407)	80,0000	640,00
13	8,000	UN	COLETE PRETO EM TECIDO GROSSO DE ALGODÃO COM FORRO NA COR VERMELHA, COM BOTÕES DOURADOS NOS BOLSOS E NA FRENTE. (01-01-28408)	85,0000	680,00
14	8,000	UN	CAMISA BRANCA EM TECIDO OXFORDINE COM BORDADOS DE FLORES DA REGIÃO DE LOWICK NAS MANGAS, GOLAS E PUNHOS DE FLORES (01-01-28409)	80,0000	640,00
15	8,000	UN	VESTIDO EM TECIDO PRETO DE ALGODÃO COM BORDADOS DE FLORES COLORIDAS DA REGIÃO DE LOWICK NA BARRA E NO PEITO DO VESTIDO, AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO LISTRADO NA VERTICAL COM DETALHES EM FLORES DA REGIÃO DE LOWICK NO BARRADO PRETO DE ALGODÃO E SIANINHAS NOS ARREMATES. (01-01-28410)	204,0000	1.632,00
16	8,000	UN	CALÇA AZUL EM TECIDO OXFORD COM DETALHES VERMELHOS E SERIGRAFIAS AUTENTICA DO DESENHO DA REGIÃO DE RZESZOW NAS PERNAS (01-01-28411)	92,0000	736,00
17	8,000	UN	COLETE AZUL EM TECIDO OXFORD COM FORRO EM OXFORD VERMELHO COM BOTÕES AMARELOS E POMPONS 10 UNIDADES DE CADA LADO (01-01-28412)	78,0000	624,00
18	8,000	UN	CINTO EM TECIDO COURO SINTÉTICO BRANCO COM 07CM DE LARGURA POR 1,30 MTS DE COMPRIMENTO (01-01-28413)	30,0000	240,00
19	8,000	UN	SAIA COLORIDA EM TECIDO OXFORD, UMA DE CADA COR, COM DETALHES EM FITAS EM BAIXO DE SOBRE TONS (04 FITAS) (01-01-28414)	98,0000	784,00
20	8,000	UN	AVENTAL EM TECIDO BRANCO OXFORDINE COM DETALHES DE BORDADOS POLONESES EM FLORES AUTENTICA DA REGIÃO DE RZESZOW (01-01-28415)	42,0000	336,00
21	8,000	UN	LENÇO GRANDE BRANCO DE OXFORDINE COM RENDAS BRANCAS E BORDADAS EM TODA SUA BORDA COM FLORES SERIGRAFIAS DA REGIÃO DE RZESZOW. (01-01-28416)	38,0000	304,00
22	8,000	UN	CALÇA PRETA EM TECIDO OXFORD PARA BAIXO DO JOELHO COM BOLSO FRENTE E COSTAS (01-01-28417)	105,0000	840,00
23	8,000	UN	CAMISA BRANCA MANGA LONGA DE OXFORDINE COM GOLA, PUNHOS E BOTÕES (01-01-28418)	90,0000	720,00
24	8,000	UN	COLETE CURTO EM TECIDO 100% ALGODÃO VERMELHO COM A FRENTE ARREDONDADA (01-01-28419)	103,0000	824,00
25	8,000	UN	COLETE ACINTURADO PRETO EM TECIDO 100% ALGODÃO, BEM DECOTADO COM DETALHES EM SIANINHAS COLORIDAS VERDE, AMARELA E BRANCA E UM TRANSPASSE DE FITAS VERMELHA EM X NA FRENTE. (01-01-28420)	112,0000	896,00
26	8,000	UN	CAMISA COM MANGA BUFANTE EM CETIM BRANCO COM DETALHES EM FITA VERDE E VERMELHO NAS MANGAS. (01-01-28421)	90,0000	720,00
27	8,000	UN	AVENTAL EM OXFORDINE BRANCO LISO, COM DETALHES EM BARRADO INGLÊS E SIANINHA DOURADA E TRANSFER DE FLORES . (01-01-28422)	55,0000	440,00
28	8,000	UN	SAIA EM TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA COM BORDADO INGLÊS NA BARRA E DETALHES EM SIANINHAS DOURADAS E FITAS NA PARTE SUPERIOR DA SAIA. (01-01-28423)	114,0000	912,00
			Total Geral ------>	2.430,0000	23.536,00

Irineópolis, 24 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 28
A

Irineópolis, 24 de Março de 2017.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 18/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 24 de Março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 29

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 18/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 45 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
210	02.05.2.005.3.3.90.00.00.00.00.00	Despesas não consideradas nos indices legais - Edu	3.3.90.30.23.00.00.00	23.536,00
	Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários			
			Total Previsto :	23.536,00

Irineópolis, 24 de Março de 2017.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 30

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	18/2017
Data do Processo Adm.:	24/03/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
210	02.05	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	33.647,19	23.536,00
					Total Previsto:	**23.536,00**

					Total Geral:	**23.536,00**

Irineópolis, Em 24/03/2017

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 007/2017

DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:
Patricia Fabiane Fronczak

Membros da Equipe de Apoio:
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Lucio Flavio Lima
Marcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros a Srª. Rosani Rodrigues da Silva Mischka ou a Srª Marcia Maria Kerscher.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de 02/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 001/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 32

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

L E I N R. 8 6 3 / 9 7.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇAO OFICIAL DOS ATOS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1o. - Fica atraves da presente Lei instituido como orgão de divulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNICIPAL*, instalado na sala de entrada principal do predio da Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Parana, nr. 200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos administrativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais orgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qualquer outra materia que verse sobre assuntos de interesse da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.

DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria, na mesma data.

OSLAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 33

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

"ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6° da Lei n° 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei n° 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

Gilson Preisler

Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 34

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

"INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL".

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperalidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@ irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 35

DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

"REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 36

Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;

II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;

III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;

IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 37

vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - **Por item:**

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II – **Global:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - **Por Lote:**

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 38

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 39

V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 40

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:

a) Para bens e serviços de valores estimados em até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1) Mural Público;

2) Jornal de Publicação Oficial do Município;

3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):

1) Mural Público;

2) Jornal de Publicação Oficial do Município;

3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;

4)Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R$ 650.000,01 (seiscentos e cinqüenta mil reais e um centavo):

1) Mural Público;

2) Jornal de Publicação Oficial do Município;

3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;

4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;

5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a integra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 desde Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 41

melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 42
A

XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de valicade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 43

penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovantes da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 44

fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 45

Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1°. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2°. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterá também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1° É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2° Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 46

Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinada por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.

WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 47
A

DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.
DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 48

4. **Serviços de Assistência**
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
5.1. Ascensorista
5.2. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6 **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liqüefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 49

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 50

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Oficio nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
N E S T A.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Municipio, uma vez que ainda não possuimos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA
Coordenador do Sistema de Controle Interno

Decreto Federal nº 6.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 51

TECAM

- *§ 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da [illegible] e do regulamento previsto no [illegible], sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.*
- *§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.*
- *(...)*

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 59

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	18/2017
Número Processo / Ano:	18/2017
Data do Processo:	24/03/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
210	02.05	2.005	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.23.00.00.00	33.647,19	23.536,00
					Total Previsto:	**23.536,00**

					Total Geral:	**23.536,00**

Irineópolis, Em 24/03/2017

Assinatura do Responsável

Exercício de 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **8/2017**

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS

Órgão:	02	- PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.05	- SECRETARIA DA EDUCACAO
Funcional:	12.122.0102	- Administração Geral
Projeto/Atividade:	2.005	- Despesas não consideradas nos indices legais - Educação
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00.00.0100	- Aplicacoes Diretas
Código reduzido:	000210	

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 53

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	22/03/2017		33.647,19	23.536,00	10.111,19

LICITAÇÃO TRAJES TÍPICOS

- Confeccionar até 26/05

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 54

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS					
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	2.005	Despesas não consideradas nos indices legais - Educação				
210	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	23.536,00	10.111,19
211	4.4.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.000,00
		Total do Projeto/Atividade:				11.111,19
		Total da Unidade:				11.111,19
		Total do Órgão:				11.111,19
		Total da Entidade:				11.111,19
		Total Geral:				11.111,19

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 55

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

01. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 07/2017, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º 18/2017, na Modalidade Pregão, com adjudicação GLOBAL, do tipo ***Presencial***, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, situado a Rua Paraná, nº 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às ***09:00 horas do dia 10 de abril de 2017***, iniciando-se a Sessão Pública às **09:00 horas** do mesmo dia e local.

02. OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,** ***conforme descrição abaixo:***

FOLCLORE ALEMÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Vestido em tecido de algodão xadrez ou tricoline florido, com detalhe em bordados sianinhas e passanamarias coloridas e bordado inglês ou guipir, combinando com as cores do vestido.	UN	16
02	Camisa modelo ciganinhas no tecido de Oxfordine na cor branca conforme modelo alemão	UN	16
03	Avental feito em tecido de cetim com fita larga na cintura e bem franzido	UN	16
04	Jardineira masculina em tecido de algodão grosso com suspensório bordado, com detalhe no peito bordado com peças de metal p/ regulagem, na bermuda detalhes em bordado na cintura e nas laterais, na perna perto do joelho uma treliça de ilhós com fitas	UN	16
05	Camisa xadrez, manga longa, tecido de algodão, com colarinho e punhos estilo social	UN	16

FOLCLORE UCRANIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
06	Calça vermelha em tecido de lã grossa ou tecido pesado, pose ser brim	UN	08
07	Cinto vermelho de 15cm de largura por 1,50mts de cumprimento, em tecido com listras num tecido grosso de lã ou tecido semelhante.	UN	08
08	Camisa branca masculina em tecido de oxfordine com bordados ucranianos na frente e golas nas cores vermelho e preto, mangas e cavas largas, com punho largo com botões dourados nos punhos.	UN	08
09	Camisa feminina em tecido de oxfordine branco com bordados ucranianos nas mangas, mangas bem largas e bufantes.	UN	08
10	Colete em tecido exford azul com forro em tecido acetinado com detalhes em sua volta e nas cavas de sianinhas amarelas e bordados na parte da frente do colete.	UN	08
11	Saia xadrez em tecido de lã com detalhes na sua barra com bordados ingleses, fitas e sianinhas, conforme modelo de roupa ucraniana.	UN	08

FOLCLORE POLONES INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
12	Calça em tecido de algodão laranja com listras verdes na vertical do pano, larga parecido com uma bombacha.	UN	08
13	Colete preto em tecido grosso de algodão com forro na cor vermelha, com botões dourados nos bolsos e na frente.	UN	08
14	Camisa branca em tecido oxfordine com bordados de flores da região de lowick nas mangas, golas e punhos de flores	UN	08
15	Vestido em tecido preto de algodão com bordados de flores coloridas da região de lowick na barra e no peito do vestido, avental em tecido de algodão listrado na vertical com detalhes em flores da região de lowick no barrado preto de algodão e sianinhas nos	UN	08

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 56

	arremates.		

FOLCLORE POLONES JUVENIL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
16	Calça azul em tecido Oxford com detalhes vermelhos e serigrafias autentica do desenho da região de Rzeszow nas pernas	UN	08
17	Colete azul em tecido Oxford com forro em oxford vermelho com botões amarelos e pompons 10 unidades de cada lado	UN	08
18	Cinto em tecido couro sintético branco com 07cm de largura por 1,30 mts de comprimento	UN	08
19	Saia colorida em tecido Oxford, uma de cada cor, com detalhes em fitas em baixo de sobre tons (04 fitas)	UN	08
20	Avental em tecido branco oxfordine com detalhes de bordados poloneses em flores autentica da região de Rzeszow	UN	08
21	Lenço grande branco de oxfordine com rendas brancas e bordadas em toda sua borda com flores serigrafias da região de Rzeszow.	UN	08

FOLCLORE ITALIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant
22	Calça preta em tecido Oxford para baixo do joelho com bolso frente e costas	UN	08
23	Camisa branca manga longa de oxfordine com gola, punhos e botões	UN	08
24	Colete curto em tecido 100% algodão vermelho com a frente arredondada	UN	08
25	Colete acinturado preto em tecido 100% algodão, bem decotado com detalhes em sianinhas coloridas verde, amarela e branca e um transpasse de fitas vermelha em X na frente.	UN	08
26	Camisa com manga bufante em cetim branco com detalhes em fita verde e vermelho nas mangas.	UN	08
27	Avental em oxfordine branco liso, com detalhes em barrado inglês e sianinha dourada e transfer de flores .	UN	08
28	Saia em tecido Oxford verde bandeira com bordado inglês na barra e detalhes em sianinhas douradas e fitas na parte superior da saia.	UN	08

2.2 Os trajes típicos serão destinados aos alunos das Unidades Educacionais: Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, Núcleo Educacional Guilherme Bossow, Grupo Escolar Zélia Milles, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, Escola do Campo Serra Grande, Escola do Campo Serra dos Gonçalves, Escola do Campo Vila Nova do Timbó.

2.3 O Projeto de Dança das Unidades Educacionais supra mencionadas, visa resgatar a cultura polonesa, alemã, italiana e ucraniana e é ministrado pelo Professor Quelson Marcelo Brito para participarem da Mostra de Dança do Município, Dança Catarina nível estadual e representar a etnia polonesa, italiana, alemã e ucraniana do município em todo o Território Nacional.

3.CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.2 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem até o 3º dia anterior ao do recebimento das propostas, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Publica, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Publica;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consorcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiarias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 51

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no ***Anexo II*** do Edital) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.

c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devera comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com copia do CPF e RG.

d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no ***Anexo III*** do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos , procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

a) A proposta de preços deverá além de ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente.

b) Gravada exclusivamente em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o sistema Betha Autocotação, à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.irineopolis.sc.gov.br, para download. **ATENÇÃO:** o PEN DRIVE ou CD deverá ser testado pelo proponente, antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.

c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.

e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.

f) É obrigatório informar a MARCA dos itens cotados.

g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;

j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 58

incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

k) **O PEN DRIVE ou CD deverá estar dentro do envelope de proposta de preços e o mesmo será devolvido no final da sessão.**

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas proponentes que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do* Edital, tendo em vista que as licitações estão sendo elaboradas pelo Sistema Betha Autocotação.

5.2. No preço deverão estar incluídas todas as despesas necessárias para a entrega, instalação ou montagem do objeto deste certame. O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, de forma parcelada, nas dependências da Prefeitura Municipal de Irineópolis. A entrega do objeto deverá ocorrer de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para cada quantidade solicitada. A entrega do objeto ocorrerá de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Municipalidade, durante o período de 01 ano.

5.3. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do *Anexo IV do* Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

06.2 – Nos termos do §4° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.° 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Registro Comercial (*documento exigido no credenciamento, não é obrigatório a apresentação novamente*), no caso de empresa individual, ou

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.

b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:

. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

. Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Divida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF n° 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF n° 443, de 17/10/2014;**

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 59

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir.
Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.
As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.
Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicilio da proponente;
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
Os documentos relativos ao item "b" deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.
A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:
Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do ***Anexo V*** do Edital).

7.5. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.6. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.7. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 60

7.8. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do inicio da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.9 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.10 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.11 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO GLOBAL.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme ***Anexo I*** do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do inicio da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 61

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, **terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso**. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.4 – Para o pedido de impugnação do Processo Licitatório, o pedido deverá ser protocolado até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo o mesmo ser protocolado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no endereço constante no preâmbulo deste edital.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto ora licitado deverá ser entregue nas dependências da Secretaria da Educação, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 45(quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da emissão da autorização de fornecimento.

10.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

10.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

10.5. A secretaria terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para processar a conferencia do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND FEDERAL

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 62

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações :

Projeto Atividade 2.005: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Despesas não consideradas nos Índices Legais - Educação(Secretaria da Educação);

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 12.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 63

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;
b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjuticatório em executá-la;
d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

18.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

18.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

18.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

18.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
a) adiada a sua abertura;
b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

18.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

18.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:
a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

18.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

Prefeitura Municipal de Irineopolis - SC
Fls. nº 64

18.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

18.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Preços Máximos Admitidos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Termo de Referência.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina; DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, DOU – Diário Oficial da União, no Jornal O Iguassu – Jornal de Circulação Regional;** afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 24 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 65

ANEXO I

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

FOLCLORE ALEMÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	Vestido em tecido de algodão xadrez ou tricoline florido, com detalhe em bordados sianinhas e passanamarias coloridas e bordado inglês ou guipir, combinando com as cores do vestido.	UN	16	212,00	3.392,00
02	Camisa modelo ciganinhas no tecido de Oxfordine na cor branca conforme modelo alemão	UN	16	93,00	1.488,00
03	Avental feito em tecido de cetim com fita larga na cintura e bem franzido	UN	16	40,00	640,00
04	Jardineira masculina em tecido de algodão grosso com suspensório bordado, com detalhe no peito bordado com peças de metal p/ regulagem, na bermuda detalhes em bordado na cintura e nas laterais, na perna perto do joelho uma treliça de ilhós com fitas	UN	16	95,00	1.520,00
05	Camisa xadrez, manga longa, tecido de algodão, com colarinho e punhos estilo social	UN	16	72,00	1.152,00
	SUB-TOTAL				**8.192,00**

FOLCLORE UCRANIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
06	Calça vermelha em tecido de lã grossa ou tecido pesado, pose ser brim	UN	08	68,00	544,00
07	Cinto vermelho de 15cm de largura por 1,50mts de cumprimento, em tecido com listras num tecido grosso de lã ou tecido semelhante.	UN	08	27,00	216,00
08	Camisa branca masculina em tecido de oxfordine com bordados ucranianos na frente e golas nas cores vermelho e preto, mangas e cavas largas, com punho largo com botões dourados nos punhos.	UN	08	80,00	640,00
09	Camisa feminina em tecido de oxfordine branco com bordados ucranianos nas mangas, mangas bem largas e bufantes.	UN	08	80,00	640,00
10	Colete em tecido exford azul com forro em tecido acetinado com detalhes em sua volta e nas cavas de sianinhas amarelas e bordados na parte da frente do colete.	UN	08	85,00	680,00
11	Saia xadrez em tecido de lã com detalhes na sua barra com bordados ingleses, fitas e sianinhas, conforme modelo de roupa ucraniana.	UN	08	82,00	656,00
	SUB-TOTAL				**3.376,00**

FOLCLORE POLONES INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
12	Calça em tecido de algodão laranja com listras verdes na vertical do pano, larga parecido com uma bombacha.	UN	08	80,00	640,00
13	Colete preto em tecido grosso de algodão com forro na cor vermelha, com botões dourados nos bolsos e na frente.	UN	08	85,00	680,00
14	Camisa branca em tecido oxfordine com bordados de flores da região de				

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 66

	lowick nas mangas, golas e punhos de flores	UN	08	80,00	640,00
15	Vestido em tecido preto de algodão com bordados de flores coloridas da região de lowick na barra e no peito do vestido, avental em tecido de algodão listrado na vertical com detalhes em flores da região de lowick no barrado preto de algodão e sianinhas nos arremates.	UN	08	204,00	1.632,00
	SUB-TOTAL				**3.592,00**

FOLCLORE POLONES JUVENIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
16	Calça azul em tecido Oxford com detalhes vermelhos e serigrafias autentica do desenho da região de Rzeszow nas pernas	UN	08	92,00	736,00
17	Colete azul em tecido Oxford com forro em oxford vermelho com botões amarelos e pompons 10 unidades de cada lado	UN	08	78,00	624,00
18	Cinto em tecido couro sintético branco com 07cm de largura por 1,30 mts de comprimento	UN	08	30,00	240,00
19	Saia colorida em tecido Oxford, uma de cada cor, com detalhes em fitas em baixo de sobre tons (04 fitas)	UN	08	98,00	784,00
20	Avental em tecido branco oxfordine com detalhes de bordados poloneses em flores autentica da região de Rzeszow	UN	08	42,00	336,00
21	Lenço grande branco de oxfordine com rendas brancas e bordadas em toda sua borda com flores serigrafias da região de Rzeszow.	UM	08	38,00	304,00
	SUB-TOTAL				**3.024,00**

FOLCLORE ITALIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
22	Calça preta em tecido Oxford para baixo do joelho com bolso frente e costas	UN	08	105,00	840,00
23	Camisa branca manga longa de oxfordine com gola, punhos e botões	UN	08	90,00	720,00
24	Colete curto em tecido 100% algodão vermelho com a frente arredondada	UN	08	103,00	824,00
25	Colete acinturado preto em tecido 100% algodão, bem decotado com detalhes em sianinhas coloridas verde, amarela e branca e um transpasse de fitas vermelha em X na frente.	UN	08	112,00	896,00
26	Camisa com manga bufante em cetim branco com detalhes em fita verde e vermelho nas mangas.	UN	08	90,00	720,00
27	Avental em oxfordine branco liso, com detalhes em barrado inglês e sianinha dourada e transfer de flores .	UN	08	55,00	440,00
28	Saia em tecido Oxford verde bandeira com bordado inglês na barra e detalhes em sianinhas douradas e fitas na parte superior da saia.	UN	08	114,00	912,00
	SUB-TOTAL				***5.352,00***
	TOTAL GERAL				***23.536,00***

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 67
A

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial n.º 13/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____ 2017.

_____
Carimbo e Assinatura do Credenciante

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 68

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

DECLARAMOS sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2017, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02).

_____, em ____ de _____ 2017.

_____
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 69

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de ....., objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 13/2017**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
01	Vestido em tecido de algodão xadrez ou tricoline florido, com detalhe em bordados sianinhas e passanamarias coloridas e bordado inglês ou guipir, combinando com as cores do vestido.	UN	16		
02	Camisa modelo ciganinhas no tecido de Oxfordine na cor branca conforme modelo alemão	UN	16		
03	Avental feito em tecido de cetim com fita larga na cintura e bem franzido	UN	16		
04	Jardineira masculina em tecido de algodão grosso com suspensório bordado, com detalhe no peito bordado com peças de metal p/ regulagem, na bermuda detalhes em bordado na cintura e nas laterais, na perna perto do joelho uma treliça de ilhós com fitas	UN	16		
05	Camisa xadrez, manga longa, tecido de algodão, com colarinho e punhos estilo social	UN	16		
	SUB-TOTAL				

FOLCLORE UCRANIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
06	Calça vermelha em tecido de lã grossa ou tecido pesado, pose ser brim	UN	08		
07	Cinto vermelho de 15cm de largura por 1,50mts de cumprimento, em tecido com listras num tecido grosso de lã ou tecido semelhante.	UN	08		
08	Camisa branca masculina em tecido de oxfordine com bordados ucranianos na frente e golas nas cores vermelho e preto, mangas e cavas largas, com punho largo com botões dourados nos punhos.	UN	08		
09	Camisa feminina em tecido de oxfordine branco com bordados ucranianos nas mangas, mangas bem largas e bufantes.	UN	08		
10	Colete em tecido exford azul com forro em tecido acetinado com detalhes em sua volta e nas cavas de sianinhas amarelas e bordados na parte da frente do colete.	UN	08		
11	Saia xadrez em tecido de lã com detalhes na sua barra com bordados ingleses, fitas e sianinhas, conforme modelo de roupa ucraniana.	UN	08		
	SUB-TOTAL				

FOLCLORE POLONES INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 10

12	Calça em tecido de algodão laranja com listras verdes na vertical do pano, larga parecido com uma bombacha.	UN	08		
13	Colete preto em tecido grosso de algodão com forro na cor vermelha, com botões dourados nos bolsos e na frente.	UN	08		
14	Camisa branca em tecido oxfordine com bordados de flores da região de lowick nas mangas, golas e punhos de flores	UN	08		
15	Vestido em tecido preto de algodão com bordados de flores coloridas da região de lowick na barra e no peito do vestido, avental em tecido de algodão listrado na vertical com detalhes em flores da região de lowick no barrado preto de algodão e sianinhas nos arremates.	UN	08		
	SUB-TOTAL				

FOLCLORE POLONES JUVENIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
16	Calça azul em tecido Oxford com detalhes vermelhos e serigrafias autentica do desenho da região de Rzeszow nas pernas	UN	08		
17	Colete azul em tecido Oxford com forro em oxford vermelho com botões amarelos e pompons 10 unidades de cada lado	UN	08		
18	Cinto em tecido couro sintético branco com 07cm de largura por 1,30 mts de comprimento	UN	08		
19	Saia colorida em tecido Oxford, uma de cada cor, com detalhes em fitas em baixo de sobre tons (04 fitas)	UN	08		
20	Avental em tecido branco oxfordine com detalhes de bordados poloneses em flores autentica da região de Rzeszow	UN	08		
21	Lenço grande branco de oxfordine com rendas brancas e bordadas em toda sua borda com flores serigrafias da região de Rzeszow.	UM	08		
	SUB-TOTAL				

FOLCLORE ITALIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
22	Calça preta em tecido Oxford para baixo do joelho com bolso frente e costas	UN	08		
23	Camisa branca manga longa de oxfordine com gola, punhos e botões	UN	08		
24	Colete curto em tecido 100% algodão vermelho com a frente arredondada	UN	08		
25	Colete acinturado preto em tecido 100% algodão, bem decotado com detalhes em sianinhas coloridas verde, amarela e branca e um transpasse de fitas vermelha em X na frente.	UN	08		
26	Camisa com manga bufante em cetim branco com detalhes em fita verde e vermelho nas mangas.	UN	08		
27	Avental em oxfordine branco liso, com detalhes em barrado inglês e sianinha dourada e transfer de flores .	UN	08		
28	Saia em tecido Oxford verde bandeira com bordado inglês na barra e detalhes em sianinhas douradas e fitas na parte superior da saia.	UN	08		
	SUB-TOTAL				
	TOTAL GERAL				

Valor total da proposta R$ _____ (_____).

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 71

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme edital).

PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: .....

_____

DATA:

_____
NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 12

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n.º ..... CPF n.º ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

_____
data

_____
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 13

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

Ref.: Procedimento Licitatório n.º .....
Modalidade Pregão Presencial .....

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º ....., supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 24

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º ....., instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2017.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 15

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a **empresa.....**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor ....., brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua ....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º ..... e portador da cédula de identidade n.º ....., a seguir denominada Contratante, e a empresa , Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua , cidade de , Estado de , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , neste ato representada pelo senhor ....., portador do CPF nº ....., e RG nº ....., a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 13/2017, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO,** ***conforme descrição abaixo:***

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Vestido em tecido de algodão xadrez ou tricoline florido, com detalhe em bordados sianinhas e passanamarias coloridas e bordado inglês ou guipir, combinando com as cores do vestido.	UN	16		
02	Camisa modelo ciganinhas no tecido de Oxfordine na cor branca conforme modelo alemão	UN	16		
03	Avental feito em tecido de cetim com fita larga na cintura e bem franzido	UN	16		
04	Jardineira masculina em tecido de algodão grosso com suspensório bordado, com detalhe no peito bordado com peças de metal p/ regulagem, na bermuda detalhes em bordado na cintura e nas laterais, na perna perto do joelho uma treliça de ilhós com fitas	UN	16		
05	Camisa xadrez, manga longa, tecido de algodão, com colarinho e punhos estilo social	UN	16		
	SUB-TOTAL				

FOLCLORE UCRANIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
06	Calça vermelha em tecido de lã grossa ou tecido pesado, pose ser brim	UN	08		
07	Cinto vermelho de 15cm de largura por 1,50mts de cumprimento, em tecido com listras num tecido grosso de lã ou tecido semelhante.	UN	08		
08	Camisa branca masculina em tecido de oxfordine com bordados ucranianos na frente e golas nas cores vermelho e preto, mangas e cavas largas, com punho largo com botões dourados nos punhos.	UN	08		
09	Camisa feminina em tecido de oxfordine branco com bordados ucranianos nas mangas, mangas bem largas e bufantes.	UN	08		
10	Colete em tecido exford azul com forro em tecido acetinado com detalhes				

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 96

	em sua volta e nas cavas de sianinhas amarelas e bordados na parte da frente do colete.	UN	08		
11	Saia xadrez em tecido de lã com detalhes na sua barra com bordados ingleses, fitas e sianinhas, conforme modelo de roupa ucraniana.	UN	08		
	SUB-TOTAL				

FOLCLORE POLONES INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
12	Calça em tecido de algodão laranja com listras verdes na vertical do pano, larga parecido com uma bombacha.	UN	08		
13	Colete preto em tecido grosso de algodão com forro na cor vermelha, com botões dourados nos bolsos e na frente.	UN	08		
14	Camisa branca em tecido oxfordine com bordados de flores da região de lowick nas mangas, golas e punhos de flores	UN	08		
15	Vestido em tecido preto de algodão com bordados de flores coloridas da região de lowick na barra e no peito do vestido, avental em tecido de algodão listrado na vertical com detalhes em flores da região de lowick no barrado preto de algodão e sianinhas nos arremates.	UN	08		
	SUB-TOTAL				

FOLCLORE POLONES JUVENIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
16	Calça azul em tecido Oxford com detalhes vermelhos e serigrafias autentica do desenho da região de Rzeszow nas pernas	UN	08		
17	Colete azul em tecido Oxford com forro em oxford vermelho com botões amarelos e pompons 10 unidades de cada lado	UN	08		
18	Cinto em tecido couro sintético branco com 07cm de largura por 1,30 mts de comprimento	UN	08		
19	Saia colorida em tecido Oxford, uma de cada cor, com detalhes em fitas em baixo de sobre tons (04 fitas)	UN	08		
20	Avental em tecido branco oxfordine com detalhes de bordados poloneses em flores autentica da região de Rzeszow	UN	08		
21	Lenço grande branco de oxfordine com rendas brancas e bordadas em toda sua borda com flores serigrafias da região de Rzeszow.	UM	08		
	SUB-TOTAL				

FOLCLORE ITALIANO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO TOTAL R$
22	Calça preta em tecido Oxford para baixo do joelho com bolso frente e costas	UN	08		
23	Camisa branca manga longa de oxfordine com gola, punhos e botões	UN	08		
24	Colete curto em tecido 100% algodão vermelho com a frente arredondada	UN	08		
25	Colete acinturado preto em tecido 100% algodão, bem decotado com detalhes em sianinhas coloridas verde, amarela e branca e um transpasse de fitas vermelha em X na frente.	UN	08		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 17

26	Camisa com manga bufante em cetim branco com detalhes em fita verde e vermelho nas mangas.	UN	08		
27	Avental em oxfordine branco liso, com detalhes em barrado inglês e sianinha dourada e transfer de flores .	UN	08		
28	Saia em tecido Oxford verde bandeira com bordado inglês na barra e detalhes em sianinhas douradas e fitas na parte superior da saia.	UN	08		
	SUB-TOTAL				
	TOTAL GERAL				

1.2 Os trajes típicos serão destinados aos alunos das Unidades Educacionais: Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, Núcleo Educacional Guilherme Bossow, Grupo Escolar Zélia Milles, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, Escola do Campo Serra Grande, Escola do Campo Serra dos Gonçalves, Escola do Campo Vila Nova do Timbó.

1.3 O Projeto de Dança das Unidades Educacionais supra mencionadas, visa resgatar a cultura polonesa, alemã, italiana e ucraniana e é ministrado pelo Professor Quelson Marcelo Brito para participarem da Mostra de Dança do Município, Dança Catarina nível estadual e representar a etnia polonesa, italiana, alemã e ucraniana do município em todo o Território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE,** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de **R$** .....(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em ate 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega dos objetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

CLÁUSULA QUARTA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a contratada, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da dotação : Projeto Atividade 2.005: 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Despesas não consideradas nos Índices Legais - Educação(Secretaria da Educação) - Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, consolidada.

CLÁUSULA SETIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, pela proponente vencedora do certame licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade do Professor Quelson Marcelo Brito, à quem caberá verificar a qualidade dos trajes típicos entregues e somente deverá ser aceito se estiver de acordo com as especificações do objeto do edital

PARAGRAFO ÚNICO – Caso seja comprovada a incompatibilidade do objeto, a contratante solicitará a substituição dos itens desconformes, ficando a contratada responsável pelo ônus referente às eventuais trocas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 28

PARÁGRAFO PRIMEIRO – a contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com este Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – a contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

PARÁGRAFO TERCEIRO – a contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

PARAGRAFO QUARTO - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da Legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Pregão Presencial n.º 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017, indenizando a Contratada pelos fornecimentos até então realizados.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Presencial n.º 13/2017, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017 , para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecucão total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE poderá**, garantida a previa defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA,** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 49

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pêlos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA,** será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, ou enquanto perdurarem os prazos de garantia .

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renuncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ___ de _____de 2017.

Município de Irineópolis
Juliano Pozzi Pereira
Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 80

ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

AQUISIÇÃO DE *TRAJES TÍPICOS POLONÊS ALEMÃO, ITALIANO E UCRANIANO,* conforme abaixo discriminado:

FOLCLORE ALEMÃO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$.Total
Vestido em tecido de algodão xadrez ou tricoline florido, com detalhe em bordados sianinhas e passanamarias coloridas e bordado inglês ou guipir, combinando com as cores do vestido.	UN	16	212,00	3.392,00
Camisa modelo ciganinhas no tecido de Oxfordine na cor branca conforme modelo alemão	UN	16	93,00	1.488,00
Avental feito em tecido de cetim com fita larga na cintura e bem franzido	UN	16	40,00	640,00
Jardineira masculina em tecido de algodão grosso com suspensório bordado, com detalhe no peito bordado com peças de metal p/ regulagem, na bermuda detalhes em bordado na cintura e nas laterais, na perna perto do joelho uma treliça de ilhós com fitas	UN	16	95,00	1.520,00
Camisa xadrez, manga longa, tecido de algodão, com colarinho e punhos estilo social	UN	16	72,00	1.152,00
SUB-TOTAL				**8.192,00**

FOLCLORE UCRANIANO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$.Total
Calça vermelha em tecido de lã grossa ou tecido pesado, pose ser brim	UN	08	68,00	544,00
Cinto vermelho de 15cm de largura por 1,50mts de cumprimento, em tecido com listras num tecido grosso de lã ou tecido semelhante.	UN	08	27,00	216,00
Camisa branca masculina em tecido de oxfordine com bordados ucranianos na frente e golas nas cores vermelho e preto, mangas e cavas largas, com punho largo com botões dourados nos punhos.	UN	08	80,00	640,00
Camisa feminina em tecido de oxfordine branco com bordados ucranianos nas mangas, mangas bem largas e bufantes.	UN	08	80,00	640,00
Colete em tecido exford azul com forro em tecido acetinado com detalhes em sua volta e nas cavas de sianinhas amarelas e bordados na parte da frente do colete.	UN	08	85,00	680,00
Saia xadrez em tecido de lã com detalhes na sua barra com bordados ingleses, fitas e sianinhas, conforme modelo de roupa ucraniana.	UN	08	82,00	656,00
SUB-TOTAL				**3.376,00**

FOLCLORE POLONES INFANTIL

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit.	R$.Total
Calça em tecido de algodão laranja com listras verdes na vertical do pano, larga parecido com uma bombacha.	UN	08	80,00	640,00
Colete preto em tecido grosso de algodão com forro na cor vermelha, com botões dourados nos bolsos e na frente.	UN	08	85,00	680,00
Camisa branca em tecido oxfordine com bordados de flores da região de lowick nas mangas, golas e punhos de flores	UN	08	80,00	640,00
Vestido em tecido preto de algodão com bordados de flores coloridas da região de lowick na barra e no peito do vestido, avental em tecido de algodão listrado na vertical com detalhes em flores da região de lowick no barrado preto de algodão e sianinhas nos arremates.	UN	08	204,00	1.632,00
SUB-TOTAL				**3.592,00**

FOLCLORE POLONES JUVENIL

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$. Total
Calça azul em tecido Oxford com detalhes vermelhos e serigrafias				

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 81

autentica do desenho da região de Rzeszow nas pernas	UN	08	92,00	736,00
Colete azul em tecido Oxford com forro em oxford vermelho com botões amarelos e pompons 10 unidades de cada lado	UN	08	78,00	624,00
Cinto em tecido couro sintético branco com 07cm de largura por 1,30 mts de comprimento	UN	08	30,00	240,00
Saia colorida em tecido Oxford, uma de cada cor, com detalhes em fitas em baixo de sobre tons (04 fitas)	UN	08	98,00	784,00
Avental em tecido branco oxfordine com detalhes de bordados poloneses em flores autentica da região de Rzeszow	UN	08	42,00	336,00
Lenço grande branco de oxfordine com rendas brancas e bordadas em toda sua borda com flores serigrafias da região de Rzeszow.	UM	08	38,00	304,00
SUB-TOTAL				**3.024,00**

FOLCLORE ITALIANO

DESCRIÇÃO	Unid	Quant	R$. Unit	R$. Total
Calça preta em tecido Oxford para baixo do joelho com bolso frente e costas	UN	08	105,00	840,00
Camisa branca manga longa de oxfordine com gola, punhos e botões	UN	08	90,00	720,00
Colete curto em tecido 100% algodão vermelho com a frente arredondada	UN	08	103,00	824,00
Colete acinturado preto em tecido 100% algodão, bem decotado com detalhes em sianinhas coloridas verde, amarela e branca e um transpasse de fitas vermelha em X na frente.	UN	08	112,00	896,00
Camisa com manga bufante em cetim branco com detalhes em fita verde e vermelho nas mangas.	UN	08	90,00	720,00
Avental em oxfordine branco liso, com detalhes em barrado inglês e sianinha dourada e transfer de flores .	UN	08	55,00	440,00
Saia em tecido Oxford verde bandeira com bordado inglês na barra e detalhes em sianinhas douradas e fitas na parte superior da saia.	UN	08	114,00	912,00
SUB-TOTAL				***5.352,00***
TOTAL GERAL				***23.536,00***

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 82

MODELO DO TRAJE ITALIANO FEMININO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 83

MODELO DO TRAJE ITALIANO MASCULINO

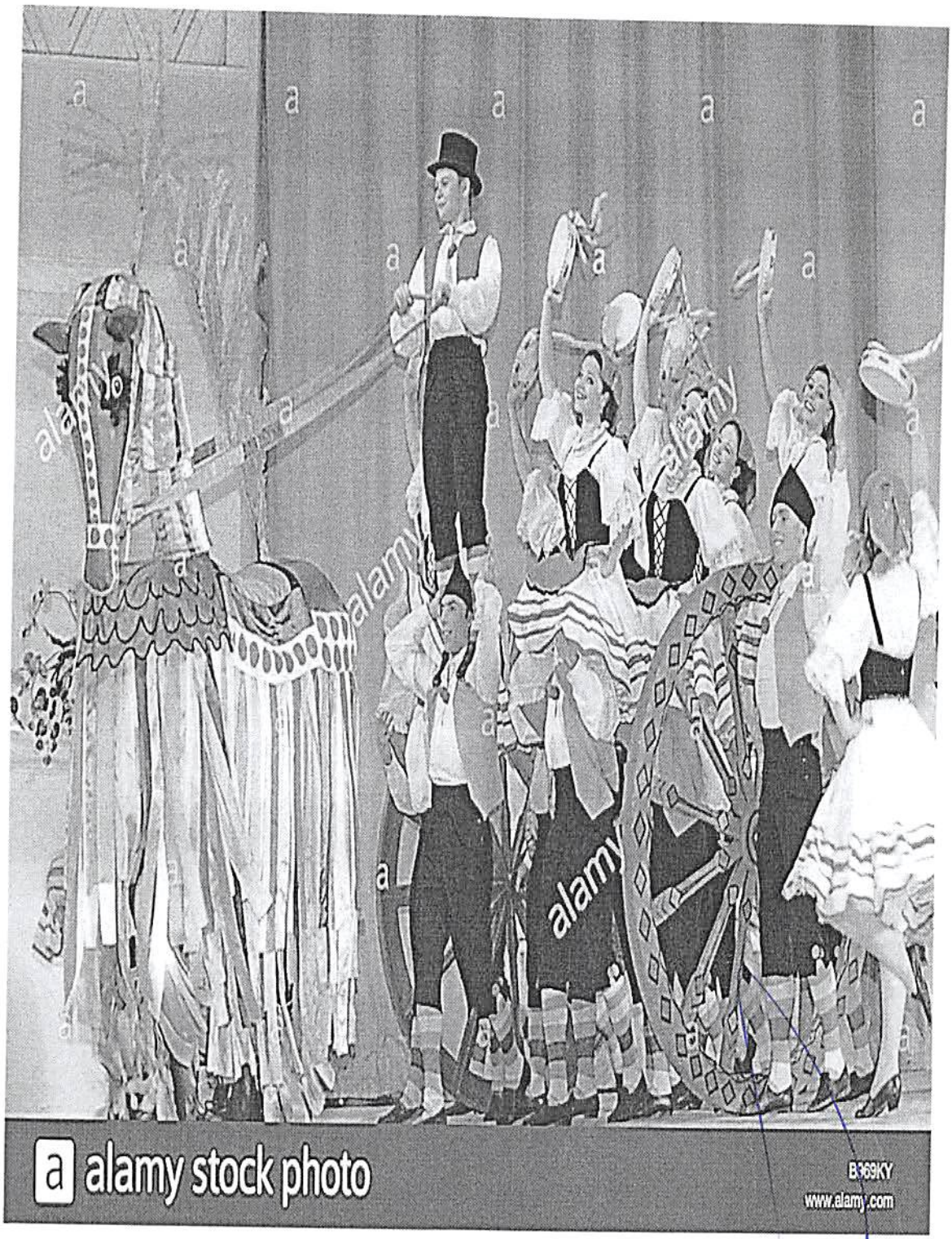

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 84

TRAJE POLONES INFANTIL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 85

TRAJE POLONÊS JUVENIL
TRAJE POLONES RZESZOW

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 86

UCRANIANO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 87

FOLCLORE ALEMÃO MASCULINO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 88

MODELO ALEMÃO FEMININO

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

Os trajes típicos serão destinados aos alunos das Unidades Educacionais: Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder, Núcleo Educacional Guilherme Bossow, Grupo Escolar Zélia Milles, Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair, Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, Escola do Campo Serra Grande, Escola do Campo Serra dos Gonçalves, Escola do Campo Vila Nova do Timbó.

O Projeto de Dança das Unidades Educacionais supra mencionadas, visa resgatar a cultura polonesa, alemã, italiana e ucraniana e é ministrado pelo Professor Quelson Marcelo Brito para participarem da Mostra de Dança do Município, Dança Catarina nível estadual e representar a etnia polonesa, italiana, alemã e ucraniana do município em todo o Território Nacional.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

O valor estimado está de acordo com os preços praticados no mercado, conforme discriminado no objeto do pressente Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 89

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a entrega do objeto em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto do Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade será de responsabilidade do Professor Quelson Marcelo Brito, à quem caberá verificar a qualidade dos trajes típicos entregue e somente deverá ser aceito se estiver de acordo com as especificações do objeto do Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA

A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis após solicitação, nas dependências da Secretaria da Educação de Irineópolis, pela(s) proponente(s) vencedora(s) do certame licitatório.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 dias após a entrega e emissão do respectivo documento fiscal.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do objeto correrão por conta das dotações do orçamento vigente para o Exercício de 2017.

SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 90

À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

Secretaria Municipal de Educação de Irineópolis (SC), 16 de março de 2017.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 91

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 18/2017

Pregão Presencial nº 13/2017

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a aquisição de trajes típicos Polonês, Alemão, Ucraniano e Italiano para uso dos alunos das Unidades Educacionais do Município.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração;

b) justificativa da contratação;

c) especificação do objeto;

d) autorização da autoridade competente;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 92

e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;

f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;

g) ato de designação do Pregoeiro;

h) edital numerado em ordem serial anual;

i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;

j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);

k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;

l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;

m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;

o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;

p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;

q) indicação das condições para participação da licitação;

r) indicação da forma de apresentação das propostas;

s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;

u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;

b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 93

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 94

É o parecer.

Irineópolis, 16 de março de 2017.

Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/PR nº 58.083

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 95

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 007/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

Irineópolis, 28 de Março de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2017 - PR

Processo Administrativo: 18/2017
Processo de Licitação: 18/2017
Data do Processo: 24/03/2017

Folha: 1/3

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 96

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:30 horas do dia 10/04/2017 até às 09:00 horas do dia 10/04/2017 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	16,000	UN	VESTIDO EM TECIDO DE ALGODÃO XADREZ OU TRICOLINE FLORIDO, COM DETALHE EM BORDADOS SIANINHAS E PASSANAMARIAS COLORIDAS E BORDADO INGLÊS OU GUIPIR, COMBINANDO COM AS CORES DO VESTIDO. (01-01-28396)
2	16,000	UN	CAMISA MODELO CIGANINHAS NO TECIDO DE OXFORDINE NA COR BRANCA CONFORME MODELO ALEMÃO. (01-01-28397)
3	16,000	UN	AVENTAL FEITO EM TECIDO DE CETIM COM FITA LARGA NA CINTURA E BEM FRANZIDO (01-01-28398)
4	16,000	UN	JARDINEIRA MASCULINA EM TECIDO DE ALGODÃO GROSSO COM SUSPENSÓRIO BORDADO, COM DETALHE NO PEITO BORDADO COM PEÇAS DE METAL P/ REGULAGEM, NA BERMUDA DETALHES EM BORDADO NA CINTURA E NAS LATERAIS, NA PERNA PERTO DO JOELHO UMA TRELIÇA DE ILHÓS COM FITAS (01-01-28399)
5	16,000	UN	CAMISA XADREZ, MANGA LONGA, TECIDO DE ALGODÃO, COM COLARINHO E PUNHOS ESTILO SOCIAL (01-01-28400)
6	8,000	UN	CALÇA VERMELHA EM TECIDO DE LÃ GROSSA OU TECIDO PESADO, POSE SER BRIM (01-01-28401)
7	8,000	UN	CINTO VERMELHO DE 15CM DE LARGURA POR 1,50MTS DE CUMPRIMENTO, EM TECIDO COM LISTRAS NUM TECIDO GROSSO DE LÃ OU TECIDO SEMELHANTE. (01-01-28402)
8	8,000	UN	CAMISA BRANCA MASCULINA EM TECIDO DE OXFORDINE COM BORDADOS UCRANIANOS NA FRENTE E GOLAS NAS CORES VERMELHO E PRETO, MANGAS E CAVAS LARGAS, COM PUNHO LARGO COM BOTÕES DOURADOS NOS PUNHOS. (01-01-28403)
9	8,000	UN	CAMISA FEMININA EM TECIDO DE OXFORDINE BRANCO COM BORDADOS UCRANIANOS NAS MANGAS, MANGAS BEM LARGAS E BUFANTES. (01-01-28404)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28/03/17, até às 17:00 horas do dia 28/06/17.

Irineópolis, 28 de Março de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 97

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
10	8,000	UN	COLETE EM TECIDO EXFORD AZUL COM FORRO EM TECIDO ACETINADO COM DETALHES EM SUA VOLTA E NAS CAVAS DE SIANINHAS AMARELAS E BORDADOS NA PARTE DA FRENTE DO COLETE. (01-01-28405)
11	8,000	UN	SAIA XADREZ EM TECIDO DE LÃ COM DETALHES NA SUA BARRA COM BORDADOS INGLESES, FITAS E SIANINHAS, CONFORME MODELO DE ROUPA UCRANIANA. (01-01-28406)
12	8,000	UN	CALÇA EM TECIDO DE ALGODÃO LARANJA COM LISTRAS VERDES NA VERTICAL DO PANO, LARGA PARECIDO COM UMA BOMBACHA. (01-01-28407)
13	8,000	UN	COLETE PRETO EM TECIDO GROSSO DE ALGODÃO COM FORRO NA COR VERMELHA, COM BOTÕES DOURADOS NOS BOLSOS E NA FRENTE. (01-01-28408)
14	8,000	UN	CAMISA BRANCA EM TECIDO OXFORDINE COM BORDADOS DE FLORES DA REGIÃO DE LOWICK NAS MANGAS, GOLAS E PUNHOS DE FLORES (01-01-28409)
15	8,000	UN	VESTIDO EM TECIDO PRETO DE ALGODÃO COM BORDADOS DE FLORES COLORIDAS DA REGIÃO DE LOWICK NA BARRA E NO PEITO DO VESTIDO, AVENTAL EM TECIDO DE ALGODÃO LISTRADO NA VERTICAL COM DETALHES EM FLORES DA REGIÃO DE LOWICK NO BARRADO PRETO DE ALGODÃO E SIANINHAS NOS ARREMATES. (01-01-28410)
16	8,000	UN	CALÇA AZUL EM TECIDO OXFORD COM DETALHES VERMELHOS E SERIGRAFIAS AUTENTICA DO DESENHO DA REGIÃO DE RZESZOW NAS PERNAS (01-01-28411)
17	8,000	UN	COLETE AZUL EM TECIDO OXFORD COM FORRO EM OXFORD VERMELHO COM BOTÕES AMARELOS E POMPONS 10 UNIDADES DE CADA LADO (01-01-28412)
18	8,000	UN	CINTO EM TECIDO COURO SINTÉTICO BRANCO COM 07CM DE LARGURA POR 1,30 MTS DE COMPRIMENTO (01-01-28413)
19	8,000	UN	SAIA COLORIDA EM TECIDO OXFORD, UMA DE CADA COR, COM DETALHES EM FITAS EM BAIXO DE SOBRE TONS (04 FITAS) (01-01-28414)
20	8,000	UN	AVENTAL EM TECIDO BRANCO OXFORDINE COM DETALHES DE BORDADOS POLONESES EM FLORES AUTENTICA DA REGIÃO DE RZESZOW (01-01-28415)
21	8,000	UN	LENÇO GRANDE BRANCO DE OXFORDINE COM RENDAS BRANCAS E BORDADAS EM TODA SUA BORDA COM FLORES SERIGRAFIAS DA REGIÃO DE RZESZOW. (01-01-28416)
22	8,000	UN	CALÇA PRETA EM TECIDO OXFORD PARA BAIXO DO JOELHO COM BOLSO FRENTE E COSTAS (01-01-28417)
23	8,000	UN	CAMISA BRANCA MANGA LONGA DE OXFORDINE COM GOLA, PUNHOS E BOTÕES (01-01-28418)
24	8,000	UN	COLETE CURTO EM TECIDO 100% ALGODÃO VERMELHO COM A FRENTE ARREDONDADA (01-01-28419)
25	8,000	UN	COLETE ACINTURADO PRETO EM TECIDO 100% ALGODÃO, BEM DECOTADO COM DETALHES EM SIANINHAS COLORIDAS VERDE, AMARELA E BRANCA E UM TRANSPASSE DE FITAS VERMELHA EM X NA FRENTE. (01-01-28420)
26	8,000	UN	CAMISA COM MANGA BUFANTE EM CETIM BRANCO COM DETALHES EM FITA VERDE E VERMELHO NAS MANGAS. (01-01-28421)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28/03/17, até às 17:00 horas do dia 28/06/17.

Irineópolis, 28 de Março de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 98

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
27	8,000	UN	AVENTAL EM OXFORDINE BRANCO LISO, COM DETALHES EM BARRADO INGLÊS E SIANINHA DOURADA E TRANSFER DE FLORES . (01-01-28422)
28	8,000	UN	SAIA EM TECIDO OXFORD VERDE BANDEIRA COM BORDADO INGLÊS NA BARRA E DETALHES EM SIANINHAS DOURADAS E FITAS NA PARTE SUPERIOR DA SAIA. (01-01-28423)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 28/03/17, até às 17:00 horas do dia 28/06/17.

Irineópolis, 28 de Março de 2017.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 99

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 18/2017	**Licitação: 13/2017 - PR**	**Data do Processo: 24/03/2017**	
1	DOM/SC	28/03/2017	Edital/Justificativa
2	IMPRENSA NACIONAL	28/03/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÕ	28/03/2017	Edital/Justificativa
4	MURAL PUBLICO	28/03/2017	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICÍPIO	28/03/2017	Edital/Justificativa
6	JORNAL O IGUASSU	28/03/2017	Edital/Justificativa

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 100

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2017, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC Fls. nº 101

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

(/)

Informações do ato Nº1218217

Editar (/site/?r=ato/update&id=1218217) Excluir

Aviso do Administrador *Nenhuma mensagem*

Nome Prefeitura municipal de Irineópolis

Usuário Andressa Bendlin

Situação Novo

Data de Cadastro 27/03/2017 09:11:19

Data de Atualização 27/03/2017 09:11:31

Data de Publicação 28/03/2017

Categoria Licitações

Titulo EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017

Arquivo Fonte do Ato 1490616691_trajes_tipicos.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1490616691_trajes_tipicos.doc)

Conteúdo

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2017, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua

Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Prefeitura Municipal de Irineopolis - SC
Fls. nº 102

Irineópolis, 24 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Ciga (http://ciga.sc.gov.br)

Apoio: FECAM (http://fecam.org.br)

CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 1307 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
(48) 3321-5300 - (48) 8406 1060 - ciga @ ciga.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC Fls. nº 103 A

REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
1	48,18	21,51	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-
2	30,40	3,20	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-
3	21,51	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	-,-	

§2º- O abono ora instituído integrará as verbas mensais e rescisórias dos servidores, inclusive as relativas a férias e 13º salário,
§3º- O abono terá vigência a contar de 01/03/2017, garantida até a próxima revisão geral anual dos servidores públicos municipal, a partir de quando, se possível, será incorporado e absorvido pelos índices concedidos.
§4º- Os valores recebidos a título de abono salarial comporão a base de calculo para as contribuições do INSS.

Art 2nd - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2017.

Art 3rd - Revogam-se as disposições em contrário, em específico as do Decreto nº 3.148/2017.

Município de Irineópolis, em 16 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 3182/2017

D E C R E T O N° 3.182/17
toriza Desmembramento de Solo Urbano e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano matriculado no Registro de Imóveis de Porto União, Santa Catarina, sob o n.º 22.551, com a área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), Lote-02, localizado à Rua Joinville esquina com Rua Lages, centro no Distrito de Poço Preto, município de Irineópolis - SC, de propriedade de Wenceslau Maydl, ficando com as seguintes características: LOTE 02-A, com área de 500 m², com inscrição imobiliária nº 2.1.04.0.0220.0.001: Frente: 20,00 metros com a Rua Joinville; Lado Esquerdo: 25,00 metros com a Rua Lages; Lado Direito: 25,00 metros com o Lote-04 de propriedade de Wenceslau Maydl; Fundos: 20,00 metros com o Lote-02B de propriedade de Wenceslau Maydl; LOTE 02-B, com área de 500,00 m², com inscrição imobiliária nº 2.1.04.0.0175.0.001: Frente: 25,00 metros com a Rua Lages; Lado Esquerdo: 20,00 metros com o Lote-01 e Lote-03, terreno de Ilda Wonsovski; Lado Direito: 20,00 metros com o Lote-02A de propriedade de Wenceslau Maydl; Fundos: 25,00 metros com o Lote-04, de propriedade de Wenceslau Maydl;

Art. 2º - A aprovação do Desmembramento de que trata o Artigo Primeiro, fundamenta-se no que estabelece a Lei nº 951/99, de 17.11.1999.
Art. 3º - O desmembramento de que trata este Decreto só terá validade legal após averbação do mesmo na respectiva matrícula do imóvel objeto do mesmo. Em caso de não averbação 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão, este Decreto perderá automaticamente a validade, não devendo mais ser aceito pelo Registro de Imóveis da comarca.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 21 de Março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2017, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 104

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
##ATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

##TEX O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2017, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA
##CAR Prefeito Municipal
##DAT Irineópolis, 24 de março de 2017.

198.24

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2017, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Irineópolis, 24 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 105

Linhas:	19
Tamanho:	6 cm
Preço/centímetro:	R$ 33,04
Preço:	R$ 198,24

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 106

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 107

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 27/03/2017 09:00:54
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4287280
Data prevista de publicação: 28/03/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
9734456	TRAJES TIPICOS.rtf	1ea217799a6dc91e bcfe3583040b2aa0	6,00	
	Total da matéria		**6,00**	**R$ 198,24**
TOTAL DO OFICIO			**6,00**	**R$ 198,24**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 847/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 108

Compra Direta Nr.: 575/2017
Data da Compra: 22/03/2017
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1023)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRENSA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASILIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

ão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2017, PRGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. PUBLICAÇÃO DIA 28 DE MARÇO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	198,24
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	198,24

Irineópolis, 22 de Março de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bonfim/RR CNPJ: 04.056.214/0001-30 e a Empresa Somatório Construções LTDA CNPJ: 16.623.109/0001-15 Responsável: Felipe Ferreira Mota. - CPF: 011.227.262-28. Refere-se ao Contrato N° 046/2016.ORIGEM: Processo N° 102/2016 - SMED. - TOMADA DE PREÇOS N° 008/2016. OBJETO: A prorrogação do prazo de execução da obra por mais 90 (Noventa) dias corridos, passando o mesmo a vigorar até o dia 06/06/2017, com base no Art. 57, da Lei N° 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10/03/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2017-CPL

A Comissão Permanente de Licitação torna público o Aviso de Licitação referente Pregão Presencial N° 037/2017-CPL. - Processo N° 116/2017 - SMC. Início de Apresentação de Proposta: 29/03/2017.

Data de Abertura e Início da Disputa: 06/04/2017 - 07 hs:30min (horário local). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação -CPL, da Prefeitura Municipal de Bonfim, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37, Centro - Bonfim/RR. OBJETO: A contratação de empresa especializada em produção de eventos para execução de serviços para apresentação de show com banda de expressão nacional durante a festa de comemoração do XXVII Festejo de Bonfim/RR, que será realizado nos dias 06, 07 e 08 de abril do corrente ano, no Parque de Exposições da cidade de Bonfim, do Município de Bonfim/RR. EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPL da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, situada na Rua Rodrigo José da Silva, 37 - Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, mediante dispositivo eletrônico e carimbo com CNPJ.

Bonfim-R, 27 de Março de 2017
LURENE ROSAS DA COSTA
Presidente da Comissão

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° Termo Aditivo do Contrato N° 20/2016.
CONTRATADA: Parket Iguassu Industrial Madeireira Eireli-EPP
OBJETO:Reforma e adequação do Ginásio de Esportes Gerhard Hugo Fernando Tschumi, conforme Contrato de Repasse 817085/2015, Ministério do Esporte/Caixa Processo n.° 2622.1023437-99/2015. REFERÊNCIA: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. de Engenharia N° 3/2016. ADITIVO DE PRAZO: 180 dias Agronômica, em 21 de março de 2017. Cesar Luis Cunha - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 3/2017

O Município de Araranguá, através da Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Habitação, faz o Pregão Eletrônico, para a Formação de registro de preços objetivando a aquisição de materiais para consumo na Associação Irmã Carmem (Casa Lar), sediada em Araranguá/SC, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 15h:45min. do dia 10 de Abril de 2017, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às 16:00 horas do dia 10 de Abril de 2017, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. REGIMENTO: Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar 123/2016, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 2.676/05. EDITAL COMPLETO E INFORMAÇÕES: Esta à disposição dos interessados no horario de expediente da Prefeitura, no endereço eletrônico: www.ararangua.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br e afixado no mural, localizado no holl de entrada da sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Araranguá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0XX48-3521-0929 e através do e-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações e demais legislações aplicáveis.

Araranguá- SC, 24 de março de 2017
AIRTON GONÇALVES PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 10/2017
CREDENCIAMENTO N° 2/2017

O Município de Bela Vista do Toldo, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de dia de 30 de março de 2017 à 29 de março de 2018, recebimento de envelope para Processo Licitatório N 010/2017 na Modalidade Credenciamento para Prestação de Serviços de Hora Máquina. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Estanislau Schumann, n 839, Centro - Bela Vista do Toldo - SC, Fone (47) 3629-0206, ou através do site www.pmbvt.sc.gov.br .

Bela Vista do Toldo, 24 de março de 2017
ADELMO ALBERTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 5/2017 PMB

O Município de Bombinhas (SC) torna pública a inexigibilidade de licitação nº 005/2017-PMB em conformidade com a Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de Serviços especializados de tecnologia de informação.

Contratada: Serviço federal de Processamento de Dados - SERPRO

CNPJ: Nº 33.683.111/0001-07
Valor: R$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).
Homologado: 23/03/2017.

Bombinhas, 23 de março de 2017
ROSANGELA ESCHBERGER
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 5/2017

Este procedimento tem por objeto o credenciamento de prestadores de serviços de Laboratório para confecção de Prótese Dentárias Totais e Parciais considerando a necessidade de ampliação do acesso a população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal dos usuários do SUS, coordenado pela Secretária Municipal de Saúde do Município de Catanduvas-SC, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Anexo III do Edital. Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 24 de março de 2017 no endereço <http://www.catanduvas.sc.gov.br > e na Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC. Prazo limite para Credenciamento: até dia 27 de abril de 2017. Informações: maiores informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: <www.catanduvas.sc.gov.br> e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Telefone (49) 3525-6529.

Catanduvas-SC, 24 de março de 2017
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 1/2017

Aviso de Licitação.Processo Licitatório Nº 24/2017.Concorrência Nº 01/2017.

O Prefeito Municipal de Gravatal, Sr. Edvaldo Bez de Oliveira, torna público aviso de retificação e prorrogação acrescentando ao presente edital o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) na habilitação técnica (item 7.2.4), critério de julgamento menor preço global por lote, Lei Federal nº 8666/93 e atualizações, Lei Complementar 123/2006 e alterações, dia 27 de abril de 2017, as 9:00h, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização de obras de pavimentação a lajota, drenagem pluvial, passeio público e sinalização viária conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas de orçamento. Mais informações na Rua Eng. Annes Gualberto, nº 121 - Centro (048) 3648-8022 - E-mail: licitacao@gravatal.sc.gov.br

Gravatal - Sc, 24 de março de 2017
EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/FMS/2017 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/FMS 2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para a aquisição de materiais de insumos para Diabéticos Insulina Dependentes, conforme convênio nº 2016TR001622, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura de Içara - Processo nº SDR21 3431/2016. CONTRATADA: FUFA-SC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. VALOR: R$ R$ 73.185,00(setenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: Até 30/03/2017. Içara-SC, 24 de março de 2017. Murialdo Canto Gastaldon. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO N° 19/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 4/2017

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 18 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço Item, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CARTOGRAFIA, GEORREFERENCIAMENTO DE TODA A BASE CARTOGRAFICA CADASTRAL, REVISÃO DOS IMÓVEIS EXISTENTE E IDENTIFICAÇÃO DOS NÃO CADASTRADOS, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE IMAGENS EM ALTA RESOLUÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de março de 2017
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO N° 4/2017
CREDENCIAMENTO N° 1/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 30/03/2017 à 29/03/2018, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, ATRAVÉS DE CLÍNICOS GERAIS OU OUTROS ESPECIALISTAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 24 HORAS, NESTE INCLUÍDOS ATENDIMENTOS MÉDICOS, SEM LIMITE DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, TAIS COMO SUTURAS, CURATIVOS, PEQUENAS CIRURGIAS E OUTROS, A SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 27 de março de 2017
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO N° 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.° 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.° 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de março de 2017
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2017

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 043/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 665835, para a aquisição de equipamentos de informática, na Data/Horário: 07/04/2017 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville-SC, 27 de março de 2017
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do Pregão Eletrônico nº 116/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 633913, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME - ITEM 47 - R$16,09. ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP - ITEM 67 - R$14,64.

Joinville-SC, 6 de março de 2017
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

DANIELA CIVINSKI NOBRE
Diretora Executiva

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017032800182

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 110

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2017, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITALIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 24 de março de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

184,85

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 111

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2017
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE TRAJES TÍPICOS POLONÊS, ALEMÃO, UCRANIANO E ITÁLIANO PARA USO DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 24 de março de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal